



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 018/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**, nos termos descritos abaixo:

- **Objeto:** Contratação, por inexigibilidade de licitação, de **apresentação artística musical do cantor “MC JAPÃO”**, com banda/equipe, para compor a programação oficial do **Carnaval do Município de Condado/PE**, no dia 13 de fevereiro de 2026, com duração de 80 minutos (oitenta minutos).
- **Valor Total:** **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);**
- **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 10 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Rosileide Gonçalves da Silva